

LEI Nº 610, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.

“Dispõe sobre doação de área urbana e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Alvorada**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a doar uma área de terras urbana deste município denominada Lote 02 da Quadra 38 do Loteamento Jorge Figueiras, entre as Avenidas Peixe e Jorge Figueiras, situado atrás da Igrejinha “Capela São Sebastião” para a Paróquia São Francisco de Assis.

Art. 2º - A área referida no Artigo anterior terá como prioridade a construção de um Centro de Formação da Igreja Católica.

Art. 3º - A Igreja Católica terá prazo de 03 (três) anos contando a partir da data de aprovação desta Lei para a construção do Centro de formação, expirado este prazo o terreno voltará ao domínio do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro de 2.000.


JOSÉ BARBARESCO
PREFEITO MUNICIPAL

Mml/wfs/jb